

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 029/2025

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 650.000,02 no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 650.000,02 (seiscentos e cinquenta mil reais e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Recurso Vinculado: 1701

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 150.000,02

Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio SEL nº 239/2024, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 150.000,02 (cento e cinquenta mil reais e dois centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2024) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2024.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio SEL nº 239/2024, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

Recurso Vinculado: 1701

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.02.2025

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 029/2025
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025 no valor de R\$ 650.000,02, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 029/2025 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, no Complexo Esportivo Claudio Barth, conforme Convênio SEL n.º 239/2024, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 650.000,02 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**